

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 131, de 23 de Agosto de 1951.

Abre crédito suplementares.

O povo do Município de Marília, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8.02.4 - Viagens Administrativas	10.000,00
8.10.3 - Material de expediente	4.000,00
8.33.2 - Aquisição de móveis e utensílios	20.000,00
8.33.4 - Conservação de prédios escolares	10.000,00
8.63.1 - Operários do serviço de água	20.000,00
8.63.3 - Para o serviço de água	20.000,00
8.81.1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	40.000,00
8.81.4 - Para o serviço de calçamento da cidade	50.000,00
8.82.1 - Operários do Serviço de Estradas e Pontes	20.000,00
8.82.3 - Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
8.82.4 - Construção e conservação de estradas e pontes	80.000,00
8.82.4 - Conservação de veículos	25.000,00
8.82.4 - Construção e apontação de ferramentas	1.000,00
8.87.3 - Para o serviço de prédios municipais	5.000,00
8.94.4 - Acidentes de trabalho	2.000,00
8.99.4 - Despesas imprevistas	20.000,00
Total	337.000,00

João Gregório Pacheco 120

das no art. 1º, esmeram pela arrecadação a maior previsível do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Chefatura Municipal de Marília, 23 de Agosto de 1951.

Estelino Ozório Guimarães

Chefe Municipal

João Gregório Pacheco
Secretário